



ORELHINHA

FILIADO



Boletim Informativo do Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações e Teletendimento no Estado de Goiás
Fone: (62) 3227-7900 Whatsapp: (62) 9 8550-8864 e-mail: imprensa@sinttelgo.org.br site: www.sinttelgo.org.br

Goiânia, 18 de julho de 2023/N68

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS TRABALHADORES TELEFONISTAS DA EMPRESA SEMPRE ALERTA LTDA NO ESTADO DE GOIÁS

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES E TELEATENDIMENTO NO ESTADO DE GOIÁS (SINTTEL/GO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.662.014/0001-33, situado na Av. Circular, Qd. 126, Lt.14, St. Pedro Ludovico, Goiânia, Goiás, CEP nº 74.823-020 CONVOCA todos os trabalhadores telefonistas, técnicos e auxiliares em telecomunicações, dentre outros, no segmento de telecomunicações, da SEMPRE ALERTA AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA, COM ABRANGÊNCIA TERRITORIAL NO ESTADO DE GOIÁS, com pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.470.083/0001-70, estabelecida na Q SAAN, Quadra 1, nº 1280, Parte Térreo, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP: 70.632-100, nos termos dos artigos 97 a 100 da Lei 8.078/1990, para comparecerem à sede do seu Sindicato (SINTTEL/GO) a fim de habilitarem seus créditos decorrentes da Ação de Cumprimento de Ação Coletiva nº 0010288-40.2021.5.18.0003, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, referente ao pagamento de auxílio alimentação e outros benefícios (anuênio, vale transporte, diárias e multas normativas) no período de vigência da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020 firmada com o SINDINFORMÁTICA, ou seja, entre 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, para que possam apresentar-se ao sindicato, no prazo de 30 (trinta) dias, e entregar os seguintes documentos: RG e CPF, cópia da CTPS constando o registro da empresa Sempre Alerta, contracheques do período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Ressalta-se que, caso o trabalhador interessado não procure a entidade sindical, no prazo especificado, para se identificar e apresentar os documentos necessários para habilitarem seus créditos, não se beneficiarão da sentença coletiva, e portanto o SINTTEL/GO se exime de qualquer responsabilidade no caso de inércia do trabalhador.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES
E TELEATENDIMENTO NO ESTADO DE GOIÁS (SINTTEL/GO)

Alessandro Torres da Mota - Presidente